

A POLÊMICA PL DAS FAKE NEWS - ATÉ ONDE VAI A LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA INTERNET?

A POLÊMICA PL DAS FAKE NEWS

Karine Fernandes Brandão

UFMG/ Engenharia de Controle e Automação/ Escola de Engenharia da UFMG,
kbrandao@ufmg.com.br

Resumo: A liberdade de expressão na internet é um tema complexo, especialmente diante das discussões sobre regulação de conteúdos e a proposta da PL das fake news. Enquanto a liberdade de expressão é um direito fundamental, a disseminação de desinformação e conteúdo nocivo levantou preocupações nos últimos anos. A proposta da PL visa combater as fake news, mas também gera debates sobre censura e controle estatal. Encontrar um equilíbrio nessa temática é um desafio para governos, plataformas e sociedade civil, à medida que buscam promover um ambiente online seguro e livre.

Palavras-chave: Liberdade de Expressão, Regulação, PL 2630/2020, Fake news, Internet.

1. Introdução:

A liberdade de expressão é um princípio fundamental em sociedades democráticas e desempenha um papel crucial na garantia dos direitos individuais e coletivos. Ela é caracterizada como o direito de cada indivíduo expressar suas opiniões, pensamentos e ideias livremente, sem censura ou repressão por parte do Estado ou de terceiros. No contexto da era digital, as mídias sociais e a internet têm desempenhado um papel cada vez mais significativo na disseminação e amplificação da liberdade de expressão, proporcionando uma plataforma aberta e acessível para que pessoas de diferentes origens e perspectivas possam compartilhar informações, participar de debates públicos e se envolver em atividades políticas e sociais.

Grupo de Pesquisa Texto Livre	Belo Horizonte	v.1	n.15	2023.1	E-ISSN: 2317-0220
-------------------------------	----------------	-----	------	--------	-------------------

Realização:

Apoio:

Produção:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

No entanto, é importante ressaltar que essa liberdade traz consigo desafios e dilemas. A disseminação de notícias falsas, o discurso de ódio e a manipulação da informação são exemplos de questões que surgem nesse contexto e que podem comprometer a qualidade do debate público e a coesão social. Com esse princípio, surge a necessidade de se pensar na regulação desses meios. Ao redor do mundo, em diferentes nações o debate sobre como fazer o processo regulatório desses meios divide opiniões.

Neste trabalho, será explorado o impacto na sociedade atual das mídias sociais e na internet, e os desafios que surgem nesse ambiente digital, tomando como base o Projeto de Lei nº 2630, de 2020.

2. Os efeitos das *Fake News*

Nos últimos anos, a disseminação das chamadas "Fake News" tem se tornado uma preocupação crescente tanto no Brasil quanto no mundo. As *Fake News* referem-se a notícias falsas, informações enganosas ou distorcidas que são compartilhadas, principalmente por meio das redes sociais e da internet, com o intuito de manipular a opinião pública, influenciar eleições, difamar pessoas ou prejudicar instituições.

No Brasil, o termo ganhou destaque nas eleições presidenciais de 2018, quando uma série de informações falsas circulou intensamente pelas redes sociais, influenciando o debate público e a formação de opinião dos eleitores. O impacto dessas inverdades na campanha eleitoral e no resultado das eleições levantou questionamentos sobre a necessidade de regulamentações mais rigorosas para combater essa prática. Neste cenário que o Projeto de Lei nº 2630, de 2020, surge, aqui chamada de "PL das Fake News".

No cenário internacional, as *Fake News* também têm tido um impacto significativo. Um exemplo marcante foi a disseminação de informações falsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

durante a campanha do referendo do Brexit, no Reino Unido, em 2016. Diversas notícias distorcidas foram compartilhadas em massa nas redes sociais, contribuindo para a polarização do debate e influenciando a opinião dos eleitores. Esse fenômeno também pode ser observado em outros países, como nos Estados Unidos, com a eleição presidencial de 2016, e em vários países europeus.

Os efeitos da disseminação de informações falsas são preocupantes, pois elas têm o potencial de afetar negativamente a democracia, a confiança nas instituições e a coesão social. Além disso, as *Fake News* podem ter consequências diretas para a vida das pessoas, como difamação, preconceito e violência, como foi o caso recente de ataques em escolas no Brasil. Assim, é necessário um esforço conjunto para enfrentar esse desafio, fortalecendo a veracidade das informações, protegendo a democracia e promovendo uma sociedade informada e consciente. Em diferentes países, a grande discussão é como fazer com que os interesses de agentes tão distintos da sociedade entre em um acordo para resolver este problema.

3. "Lei das *Fake News*"

A proposta da PL 2630/2020, conhecida como "Lei das *Fake News*", tem como objetivo combater a disseminação de informações falsas, desinformação e outros conteúdos nocivos na internet, especialmente nas redes sociais, no território brasileiro. Ela foi apresentada no Congresso Nacional brasileiro em 2020 e desde então tem gerado debates intensos e dividido opiniões.

A principal motivação por trás da proposta é lidar com os impactos negativos causados pelas *Fake News* na sociedade. A PL 2630/2020 busca criar mecanismos para prevenir, identificar e responsabilizar os autores de conteúdos falsos e prejudiciais, bem como promover a transparência e a segurança na internet. Mas deste a sua elaboração tiveram várias alterações, e a atual proposta engloba muitos temas diferentes relacionados à regulamentação da Internet.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

Uma das principais medidas propostas pela lei é a obrigatoriedade das plataformas digitais, como redes sociais, serviços de mensagens e sites de busca, de implementarem mecanismos para identificar e rotular conteúdos considerados falsos ou manipulados. Essa rotulagem tem como finalidade alertar os usuários sobre a veracidade das informações que estão sendo compartilhadas, promovendo a conscientização e incentivando uma maior cautela na disseminação de notícias duvidosas.

Outro ponto importante da PL 2630/2020 é a exigência de maior responsabilização das plataformas digitais. As empresas seriam obrigadas a manter um escritório de representação no Brasil e a fornecer dados e informações solicitadas pela Justiça brasileira em investigações relacionadas a conteúdos falsos. Essa medida tem como finalidade facilitar a investigação de crimes virtuais e agilizar a remoção de conteúdos ilegais ou prejudiciais.

4. As divergências da propostas

Diversos eventos e argumentos têm marcado a discussão da proposta, refletindo as diferentes perspectivas e preocupações relacionadas à proposta. Isso porque a sua implementação requer um equilíbrio delicado entre a proteção da sociedade contra a desinformação e a garantia da liberdade de expressão, além de um debate amplo e aprofundado sobre os seus impactos e possíveis ajustes para assegurar sua eficácia e respeito aos direitos fundamentais.

Por um lado, defensores da lei argumentam que é necessária uma regulamentação mais rigorosa para combater os efeitos nocivos da propagação de inverdades na sociedade. Esses defensores acreditam que a PL 2630/2020 pode ser uma ferramenta importante para lidar com essas questões, estabelecendo medidas de transparência, responsabilização das plataformas digitais e conscientização dos usuários.

Por outro lado, críticos da proposta levantam preocupações quanto à

Grupo de Pesquisa Texto Livre	Belo Horizonte	v.1	n.15	2023.1	E-ISSN: 2317-0220
-------------------------------	----------------	-----	------	--------	-------------------

Realização:

Apoio:

Produção:





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

possibilidade de restrição da liberdade de expressão e censura. Eles argumentam que a definição de "Fake News" pode ser subjetiva e dar margem a interpretações políticas, o que poderia ser utilizado para limitar a diversidade de opiniões e o direito à livre expressão. Esses críticos também questionam a capacidade técnica e financeira das plataformas digitais em cumprir todas as exigências previstas na lei, além de destacarem a importância de investir em educação digital e capacitação dos usuários para lidar com a desinformação. Essas vozes argumentam que a responsabilização das plataformas deve ser acompanhada de uma análise cuidadosa dos impactos econômicos e da viabilidade das medidas propostas.

5. Conclusão

A discussão sobre a PL 2630/2020 reflete a complexidade e a importância do tema das Fake News na sociedade atual. As opiniões divergentes revelam preocupações legítimas sobre a necessidade de combater a desinformação, garantir a segurança na internet e proteger a liberdade de expressão. Nesse contexto, é essencial um debate amplo e aprofundado, envolvendo diferentes atores, para buscar um equilíbrio entre esses valores fundamentais.

É necessário encontrar soluções que promovam a responsabilização das plataformas digitais sem comprometer a liberdade de expressão e a diversidade de opiniões, que como citado no livro *A máquina do caos: Como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo* de Max Fisher, publicado no Brasil em março deste ano, plataformas digitais não só criam um ambiente propício à fake news, como os criam e lucram com isso. Além de investimentos em educação digital e capacitação dos usuários também são fundamentais para combater as Fake News. Além disso, é importante considerar os impactos econômicos e a viabilidade técnica das medidas propostas, garantindo que as exigências sejam razoáveis e eficazes.

Por fim, a discussão em torno da PL 2630/2020 deve continuar, buscando



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO

encontrar um consenso que equilibre a proteção contra a desinformação e a preservação dos direitos fundamentais. Somente através de um diálogo aberto e construtivo, junto a sociedade civil, será possível avançar no enfrentamento desse desafio complexo e na construção de uma internet mais segura e informada.

Referências

BBC. 5 pontos polêmicos do PL das Fake News. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cyeyxje7r9go>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

BBC. Como Trump e o Brexit ajudaram a cunhar a 'palavra do ano' escolhida pelo dicionário Oxford. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-37998165>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

Biblioteca Digital da Justiça Eleitoral. Fake news e eleições no Brasil - os riscos para a democracia. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/8967>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

Estado de Minas. Os limites da liberdade de expressão na internet. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/colunistas/direito-e-inovacao/2022/04/21/noticia-direito-e-inovacao,1361386/os-limites-da-liberdade-de-expressao-na-internet.shtml>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

Projeto de Lei nº 2630, de 2020 - Senado. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/141944>. Acesso em: 21 de maio de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
UEADSL2023.1 - LIBERDADE E PRECONCEITO



Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição Não Comercial-Compartilha Igual (CC BY-NC- 4.0), que permite uso, distribuição e reprodução para fins não comerciais, com a citação dos autores e da fonte original e sob a mesma licença.

Grupo de Pesquisa Texto Livre	Belo Horizonte	v.1	n.15	2023.1	E-ISSN: 2317-0220
-------------------------------	----------------	-----	------	--------	-------------------

Realização:

Apoio:



Produção:
Central de E-ventos
Nasruv